



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira de Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ: 12.250.908/0001-58

ANO: 2025

MÊS: MAIO

LEI MUNICIPAL DE Nº356 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera valores dos vencimentos das tabelas em vigor em 2024, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Dois Riachos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, para aqueles em que seu vencimento base este já abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário- Mínimo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessário, nos termos do §1º do artigo 43 da lei federal nº4.320, de 17 de março de 1964.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira de Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ: 12.250.908/0001-58

ANO: 2025

MÊS: MAIO

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros apartir 01 de maio de 2025.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº356 DE 30 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL DE Nº356 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera valores dos vencimentos das tabelas em vigor em 2024, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Dois Riachos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, para aqueles em que seu vencimento base este já abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessário, nos termos do §1º do artigo 43 da lei federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de maio de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

REAJUSTE 7%

LEI Nº355 DE 30 DE MAIO DE 2025 ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL-DOIS RIACHOS										
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO) CARGOS EM EXTINÇÃO										
JORNADA DE TRABALHO-8 HORAS										
CLASSE										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	R\$3	R\$6	R\$9	R\$12	R\$15	R\$18	R\$21	R\$24	R\$27	R\$30
V	7056,45	7268,14	7480,19	7710,77	7942,10	8180,36	8425,77	8678,54	8938,90	9198,90
IV	5.880,38	6096,79	6318,49	6425,64	6618,41	6816,97	7021,48	7232,12	7449,08	7672,36
III	5.113,37	5266,77	5424,77	5587,52	5755,14	5927,80	6105,63	6288,80	6477,46	6672,66
II	4.648,52	4787,97	4931,61	5079,56	5231,95	5388,91	5550,57	5717,09	5888,60	6065,10
I	3.320,37	3419,98	3522,58	3628,26	3737,11	3849,22	3964,70	4083,64	4206,15	4332,30

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES-3% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II -40% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III-10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV-15% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V=20%

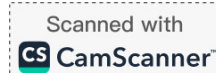
PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL-DOIS RIACHOS										
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO) CARGOS EM EXTINÇÃO										
JORNADA DE TRABALHO-10 HORAS										
CLASSE										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	R\$3	R\$6	R\$9	R\$12	R\$15	R\$18	R\$21	R\$24	R\$27	R\$30
V	3292,34	3451,11	3614,64	3783,08	3956,57	4135,27	4319,33	4508,91	4704,18	4905,18
IV	4.419,28	4542,59	4678,87	4819,23	4963,81	5112,72	5266,11	5424,09	5586,81	5754,36
III	3.833,09	3990,08	4068,38	4190,64	4316,36	4445,83	4579,22	4716,60	4858,10	4998,81
II	3.486,39	3596,38	3698,71	3809,67	3923,96	4041,68	4162,93	4287,82	4416,43	4548,81
I	2.490,28	2564,99	2641,54	2721,19	2803,83	2889,51	2978,32	3070,37	3165,66	3264,18

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES-3% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II -40% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III-10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV-15% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V=20%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL-DOIS RIACHOS										
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO) CARGOS EM EXTINÇÃO										
JORNADA DE TRABALHO-20 HORAS										
CLASSE										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	R\$3	R\$6	R\$9	R\$12	R\$15	R\$18	R\$21	R\$24	R\$27	R\$30
V	4430,28	4542,59	4678,87	4819,23	4963,81	5112,72	5266,11	5424,09	5586,81	5754,36
IV	3.679,23	3785,49	3899,08	4016,03	4136,51	4260,80	4388,42	4520,07	4655,08	4794,54
III	3.195,86	3291,73	3390,48	3492,30	3596,96	3704,87	3816,52	3930,50	4048,41	4170,81
II	2.905,32	2992,48	3082,26	3174,79	3269,97	3368,07	3469,11	3573,18	3680,38	3790,66
I	2.075,23	2137,49	2201,61	2268,66	2338,60	2411,56	2487,53	2566,57	2648,66	2733,84

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES-3% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II -40% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III-10%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV-15% PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V=20%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL-DOIS RIACHOS										
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO) CARGOS EM EXTINÇÃO										
JORNADA DE TRABALHO-30 HORAS										
CLASSE										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	R\$3	R\$6	R\$9	R\$12	R\$15	R\$18	R\$21	R\$24	R\$27	R\$30
V	1528,23	1634,97	1743,09	1853,59	1966,55	2082,05	2199,18	2318,05	2439,67	2564,05



PROFESSOR	2.940,19	3028,39	3119,23	3212,82	3309,21	3408,48	3510,74	3616,06	3724,54
ESPECIALIZAÇÃO	2.556,68	2633,39	2712,39	2793,76	2877,57	2963,90	3052,82	3144,40	3238,73
TÉCNICO PLANO	2.324,26	2393,99	2465,81	2539,78	2615,97	2694,45	2775,29	2858,55	2944,30

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES=3%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV=15%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II=40%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III=10%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V=20%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL-DOIS RIACHOS

CARGOS-ÁREAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E VIGILÂNCIA ESCOLAR

JORNADA DE TRABALHO-30 HORAS

CLASSES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	9a3	3a6	9a99	99a12	12a15	15a18	18a21	21a24	24a27	27a30	>30
ESPECIALIZAÇÃO VI	2007,39	2057,58	2109,02	2161,74	2215,79	2271,18	2327,96	2386,16	2445,81	2506,96	2569,63
SUPERIOR V	1.824,90	1.870,53	1.917,29	1.965,22	2.014,35	2.064,71	2.116,33	2.169,24	2.223,47	2.279,05	2.336,03
TÉCNICO IV	1.586,87	1.626,54	1.667,21	1.708,89	1.751,61	1.795,40	1.840,29	1.886,29	1.933,45	1.981,79	2.031,33
ENSINO MÉDIO II	1.511,31	1.549,09	1.587,82	1.627,51	1.668,20	1.709,91	1.752,65	1.796,47	1.841,38	1.887,42	1.934,60
FUND.COMPLETO II	1.439,34	1.475,32	1.512,21	1.550,01	1.588,76	1.628,48	1.669,19	1.710,92	1.753,70	1.797,54	1.842,48
[TASEFUND.]	1.370,80	1.405,07	1.440,20	1.476,20	1.513,11	1.550,99	1.589,71	1.629,45	1.670,19	1.711,94	1.754,74

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES=2,5%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II=05%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL II E O NÍVEL III=05%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV=05%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL IV E O NÍVEL V=15%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL V E O NÍVEL VI=10%

PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL-DOIS RIACHOS

CARGOS-MOTORIZISTA ESCOLAR, ASSIST. AD. EDUCACIONAL, SECRETÁRIO ESCOLAR E (DIGITADOR -CARGO EM EXTINÇÃO)

JORNADA DE TRABALHO-30 HORAS

CLASSES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	9a3	3a6	9a99	99a12	12a15	15a18	18a21	21a24	24a27	27a30	>30
ESPECIALIZAÇÃO IV	2007,39	2057,58	2109,02	2161,74	2215,79	2271,18	2327,96	2386,16	2445,81	2506,96	2569,63
SUPERIOR III	1.824,90	1.870,53	1.917,29	1.965,22	2.014,35	2.064,71	2.116,33	2.169,24	2.223,47	2.279,05	2.336,03
TÉCNICO II	1.586,87	1.626,54	1.667,21	1.708,89	1.751,61	1.795,40	1.840,29	1.886,29	1.933,45	1.981,79	2.031,33
ENSINO MÉDIO I	1.511,31	1.549,09	1.587,82	1.627,51	1.668,20	1.709,91	1.752,65	1.796,47	1.841,38	1.887,42	1.934,60

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES=2,5%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL I E O NÍVEL II=05%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL III=15%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL III E O NÍVEL IV=10%

Publicado por:
 João Paulo Correia Oliveira
 Código Identificador: B96A0F4E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/06/2025. Edição 2566
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

